Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2538-A

Projeto de Lei nº 259/10
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça 12, no bairro Humaitá, para a realização de evento pelo Grêmio Recreativo Banda da Praça 12, na data e horário que especifica.
Proc. nº 57407/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça 12, no bairro Humaitá, para a realização de evento comemorativo do aniversário do Grêmio Recreativo Banda da Praça 12, no dia 12 de dezembro de 2010, das 15 às 23 horas, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 11/12/10
no Jornal Mentiroso
Proc. 37711/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008